



Bloco de Esquerda

*Grupo Parlamentar*

## **Proposta de Alteração**

### **PROPOSTA DE LEI N.º 27/XII**

### **ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2012**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a seguinte nova redacção do artigo 199.º do Código de Procedimento e Processo Tributário, a incluir no artigo 143.º da Proposta de Lei:

#### **Artigo 143.º**

#### **Alteração ao Código de Procedimento e Processo Tributário**

“Artigo 199º

(...)

1- [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...]

6 - A garantia é prestada pelo valor da dívida exequenda, juros de mora contados até ao termo do prazo de pagamento voluntário ou à data do pedido, quando posterior, com o limite de cinco anos, e custas na totalidade.

7 - [...].

8 - [...].

9 - [...].

10 - [...].

11- [...].

12 - [...].

As Deputadas e os Deputados,